

AUTO DE AVALIAÇÃO

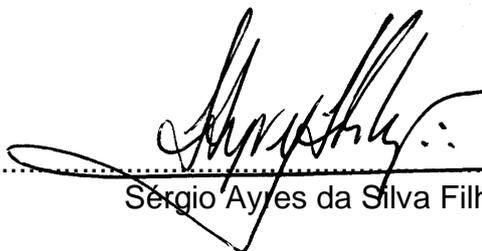
Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, nesta Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, eu, Oficial de Justiça ao final assinado, compareci na Travessa da Rua Joaquim Araújo de Almeida, 160, Bairro das Posses, Serra Negra, SP, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Serra Negra, Dr. Carlos Eduardo Silos de Araújo, nos autos da ação de Cumprimento de Sentença – Valor da Execução/Cálculo/Atualização, proc. nº 0000233-94.2019.8.26.0595 movida por **Antonio Carlos Vasconcelos da Cunha** em face de **Américo Tomazi Geraldi**.

Depois de preenchidas as formalidades legais, passei a proceder à **AVALIAÇÃO** do bem a seguir declinado:

IMÓVEL: 50% (cinquenta por cento) de um prédio residencial de nº 160, e seu respectivo terreno, situado com frente para uma estrada particular que parte da antiga Rodovia Estadual Serra Negra-Amparo, atual Rua Luiz Carlos Tozzini Della Guardia, no Bairro das Posses, perímetro urbano desta cidade, localizado 200,00 metros da referida estrada particular, deflete à direita e segue na distância de 82,17, da frente aos fundos, confrontando com Ângelo Pinto dos Santos; deflete à direita e segue na distância de 22,00 metros, confrontando com remanescente de Renato Giraldi e s/mr; deflete à direita e segue na distância de 58,72 metros, confrontando com Josefina Aparecida Geraldi Mainente, até onde tiveram início e findam estas medidas e confrontações, formando a área de 1.322,63 (hum mil, trezentos e vinte e dois metros e sessenta e três decímetros quadrados). Matrícula no CRI local sob número 25.044. No referido terreno, conforme espelho do imóvel fornecido pela Diretoria de Tributação da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, está edificado um prédio com 149,00 (cento e quarenta e nove) metros quadrados. Tudo o mais conforme cópias anexas. **IMÓVEL AVALIADO, nesta data, A METADE IDEAL, em R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme consulta efetuada a profissional do ramo nesta comarca, e de acordo com valores de mercado para o terreno, metragem de área construída e localização informados.**

E, para constar, lavrei o presente auto, que assino.

Oficial de Justiça



Sérgio Ayres da Silva Filho